

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/11/2024 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM N° 14.952, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53115.025478/2022-35, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 15564/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica n.º 17918/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00594/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à San Marino Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. n.º 03.739.389/0001-80, por meio da Portaria n.º 325, de 19 de junho de 2007, publicada em 22 de junho de 2007, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 740, de 2009, publicado no dia 26 de outubro de 2009, para a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. n.º 28.551.494/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel n.º 50406543755, no município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

| NOME                    | COTAS          | VALOR - R\$       |
|-------------------------|----------------|-------------------|
| Edinei Antônio Lovatto  | 99.000         | 99.000,00         |
| Eduardo Antônio Lovatto | 1.000          | 1.000,00          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>100.000</b> | <b>100.000,00</b> |



| NOME                   | CARGO         |
|------------------------|---------------|
| Edinei Antônio Lovatto | Administrador |

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a RÁDIO SAN CAPITÃO LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/94bc98da-0d39-4a3b-9c14-6dd0323721fa>

94bc98da-0d39-4a3b-9c14-6dd0323721fa